

**DECRETO Nº 2105, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.013.025,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.013.025,09 (Onze Milhões, Treze Mil, Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	6101	449051	6.250,00
111060412212978410 - Casa Militar	0101	339036	15.000,00
111070824414248253 - NAC	0101	339039	200.000,00
111070833112978417 - NAC	0101	339049	9.000,00
131010412212978339 - SEAD	0101	339005	50.000,00
131010412212978339 - SEAD	0101	339008	30.000,00
131010412212978339 - SEAD	0101	339036	50.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0131	339035	33.930,14
161011212212978338 - SEDUC	0131	339047	10.000,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	449051	33.913,20
161011212214167604 - SEDUC	0302	449051	209.060,00
161011212814246077 - SEDUC	0131	339039	1.226.604,68
161011236214168478 - SEDUC	0131	339036	400.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0131	339039	3.376.950,74
161011236214168478 - SEDUC	0131	339049	60.000,00
161011236714166625 - SEDUC	0102	335041	40.800,00
362011442214228220 - Fundação PROPAZ	0101	339033	10.000,00
431011133414368353 - SEASTER	0101	339039	550.000,00
672011648214208186 - COHAB	0130	444239	700.000,00
742011236414488466 - UEPA	0261	339020	35.000,00
742011236414488466 - UEPA	0261	339030	15.000,00
742011236414488466 - UEPA	0261	339036	35.000,00
742011236414488466 - UEPA	0261	339047	15.000,00
742011236414488468 - UEPA	0261	339020	50.000,00
742011236414488468 - UEPA	0261	339030	50.000,00
742011236414488468 - UEPA	0261	339036	50.000,00
742011236414488468 - UEPA	0261	339039	50.000,00
951012645114157532 - NGTM	0101	449051	597.069,52
951012645114157533 - NGTM	0101	449035	79.639,75
951012645114157533 - NGTM	0101	449051	3.024.807,06
		TOTAL	11.013.025,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	6101	449051	6.250,00
111060412212978407 - Casa Militar	0101	339030	15.000,00
111070842214248589 - NAC	0101	339030	9.000,00
111070842214248589 - NAC	0101	339039	200.000,00
131010412212978338 - SEAD	0101	339036	130.000,00
161011212214167603 - SEDUC	0102	449051	16.653,57
161011212214167603 - SEDUC	0302	449051	209.060,00
161011212214167604 - SEDUC	0131	449051	4.307.485,56
161011212214167605 - SEDUC	0102	449051	17.259,63
161011212214167606 - SEDUC	0131	449052	500.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0131	339039	300.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339030	40.800,00
362011412814246077 - Fundação PROPAZ	0101	339039	10.000,00
431011133114368360 - SEASTER	0101	339039	150.000,00
431011133314368355 - SEASTER	0101	339039	100.000,00
431011133314368356 - SEASTER	0101	339039	150.000,00
431011133414368351 - SEASTER	0101	339039	150.000,00
672011648214208185 - COHAB	0130	449051	700.000,00
742011236414486331 - UEPA	0261	339036	300.000,00
951012645114157537 - NGTM	4101	449051	3.701.516,33
		TOTAL	11.013.025,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA**

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

**DECRETO Nº 2110, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 33.242.573,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 33.242.573,96 (Trinta e Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214558571 - TCE	0312	339039	15.000,00
021010103214558571 - TCE	0312	449052	40.000,00
071010412114248257 - SEDOP	0301	444042	175.000,00
071010445114247556 - SEDOP	0301	444042	560.000,00
071010445114247556 - SEDOP	0301	449051	449.996,81
071011545114157536 - SEDOP	0301	444042	2.155.000,00
071011751214287567 - SEDOP	0301	444042	300.000,00
071011751214287567 - SEDOP	0306	449093	90.304,03
081012781214337572 - SEEL	6301	449051	1.768,50
081012781214338317 - SEEL	0301	334041	5.330.000,00

081012781214338317 - SEEL	0301	335041	378.841,00
081012781214338317 - SEEL	0301	339032	3.411.673,87
081012781214338317 - SEEL	0301	339039	28.800,00
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	1.244.011,75
141012060814496393 - SEDAP	6301	449052	216.745,00
151011339214446520 - SECULT	0301	335041	200.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0330	449092	181.585,00
211010618114257558 - SEGUP	0330	449051	683.416,38
291012678214357429 - SETRAN	0301	444042	2.397.716,05
291012678214357429 - SETRAN	0301	449051	1.667.374,85
291012678214357430 - SETRAN	0301	449039	919,63
291012678214357430 - SETRAN	0301	449051	1.170.049,58
291012678214357432 - SETRAN	0301	444042	817.081,33
291012678214357432 - SETRAN	0301	449039	478.840,58
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	3.944.501,96
291012678214357433 - SETRAN	0301	449051	115.391,86
291012678214357505 - SETRAN	0301	444042	850.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0301	449051	532.878,40
291012678414357632 - SETRAN	0301	449035	188.640,00
311010618214257563 - CBM	0301	449052	233.600,00
311010618214258282 - CBM	0301	339030	24.003,30
462021339214448423 - FCP	0301	335041	200.000,00
462021339214448423 - FCP	0301	339039	2.338.000,00
472011336214168486 - FCG	0301	339018	54.000,00
742011236414487602 - UEPA	0302	449052	39.419,46
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	9.000,00
852010612814258278 - CPC	0301	339014	111.504,00
852010612814258278 - CPC	0301	339033	18.496,00
901011030214277582 - FES	0303	449051	2.589.014,62
		TOTAL	33.242.573,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 328042**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 969/2018-CCG DE 19 DE JUNHO DE 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997;

CONSIDERANDO que se trata de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/274721, R E S O L V E:

autorizar a permanência de OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado, na cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 18 de junho de 2018, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em ações de interesse do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JUNHO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado